



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVIII • Edição 4262 • Manaus, segunda-feira, 4 de maio de 2026

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria Nº 1665, de 29 de abril de 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o teor da decisão (2850865), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000020029-00**,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 241, de 23/01/2026**, que designou **Erushomem Fontes de Menezes**, servidor efetivo desta Corte, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Manaquiri/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 027/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial preventiva e corretiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo n.º 2026/000002234-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 51.164.013/0001-37, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 41.945,20 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)** para o grupo 1; no valor de **R\$ 139.812,58 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)** para o grupo 2; e no valor de **R\$ 94.695,60 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, para o grupo 4, conforme as Atas de Realização do Pregão Eletrônico n.º 2856134, 2856135 e 2856137 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:



- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura das Atas de Registro de Preço;
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

RESENHA

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2026/00006748-00 – 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 16/2024 do Pregão Eletrônico nº 22/2024 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **SOLUÇÃO INTEGRADA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS NACIONAIS DE GRANDE PORTE**, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet (com cessão de recursos humanos/equipe de apoio); Serviço de Ornamentação; Mobiliários; Atração Musical; Infraestrutura; Serviço de Valet, Locação de espaço e Serviços Gráficos, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 1196 (um mil cento e noventa e seis) unidades. Fornecedor: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 09.199.109/0001-74).** **Item 4 - Quantidade solicitada: 500 (quinhentas) unidades. Detalhamento do item:** COFFEE BREAK 4 - Petit fours doce; Petit fours salgado; Pão de queijo; Bolo (03 Variedades de Bolos Caseiros com ou sem recheio (Laranja, Limão, Coco, Maracujá, Fubá, Milho, Cenoura, Chocolate); Tabua de frios (com pelo menos 3 variedades de queijos, 4 variedades de embutido (salame, presunto e peito de peru), 1 variedade de conserva (azeitonas), pães, patê, castanhas e frutas; canapé quente de creme de camarão; canapé quente de creme de milho; canapé quente de creme de espinafre; canapé quente de creme de siri; casquinha de queijo parmesão, Frutas variadas: melancia, mamão, melão, abacaxi, uva, kiwi; Sanduíche americano de atum ou frango; Torta gelada de morango e chocolate; Brownies de chocolate com calda de brigadeiro; Pupunha com queijo. bebidas: chá quente (diversos sabores); café preto e com leite (sem açúcar); leite quente; chocolate quente; sucos de frutas naturais (3 opções); água mineral com e sem gás, no valor unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais). – **Item 16 - Quantidade solicitada: 12 (doze) unidades. Detalhamento do item:** Arranjo de chão: Arranjos de chão altos com folhagem tipo palmeira natural com vaso de fibra. Medidas 2x0,80m, no valor unitário de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais). – **Item 22 - Quantidade solicitada: 70 (setenta) unidades. Detalhamento do item:** Lustres: Lustres de Cristais para decoração com instalação e posicionamentos informados previamente pela assessoria de cerimonial, no valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais). – **Item 23 - Quantidade solicitada: 15 (quinze) unidades. Detalhamento do item:** Iluminação cênica: Spot de Iluminação cênica para salão e entradas de acordo com cores de acordo com as do evento, no valor unitário de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais). – **Item 26 - Quantidade solicitada: 30 (trinta) unidades. Detalhamento do item:** Sofá de 3 lugares (2 modelos cores), no valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). – **Item 29 - Quantidade solicitada: 27 (vinte e sete) unidades. Detalhamento do item:** Espelhos dourados para decoração de ambiente com fixação inclusa, no valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais). – **Item 31 - Quantidade solicitada: 39 (trinta e nove) unidades. Detalhamento do item:** Mesa de centro de no mínimo 45 cm de altura, 81 cm de diâmetro, no valor unitário de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais). – **Item 57 - Quantidade solicitada: 52 (cinquenta e duas) unidades. Detalhamento do item:** Pasta convenção de couro sintético com zíper, possui 2 compartimentos grandes para arquivar documentos, compartimento interno com zíper, 7 divisórias pequenas para documentos, suporte com visor para cartão de identificação, suporte para caneta (não acompanha caneta) e bloco com 20 folhas pautadas e timbradas com a logo do evento. Altura: 33,3 cm / Largura : 25,6 cm Med. aprox. para gravação (CxL): 30 cm x 23,8 cm, no valor unitário de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais). – **Item 63 - Quantidade solicitada: 451 (quatrocentos e cinquenta e uma) unidades. Detalhamento do item:** Canecas personalizadas As canecas devem ser de no mínimo de 350 ml, porcelana e com personalização colorida, a arte será enviada pelo contratante, no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais). Valor total da compra: R\$ 99.994,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2790460 dos autos, assinada em 26/03/2026.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 29 de abril de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2026/000012207-00 – Ata de Registro de Preços nº 04/2025 do Pregão Eletrônico nº 18/2025 – TJAM – Registro de Preços para o eventual fornecimento de **MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 48 (quarenta e oito) unidades. Fornecedor: FLORENCE CASA DE FLORES LTDA (CNPJ: 48.020.559/0001-00).** **Item 8 - Quantidade solicitada: 1 (uma) unidade. Detalhamento do item:** Galho floral de decoração – ARRANJO PARA MESA DE BUFÊ (BUFFET) Arranjo com rosas e flores do campo; Medidas: 40 x 40 cm, no valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). – **Item 9 - Quantidade solicitada: 17 (dezesete) unidades. Detalhamento do item:** Galho floral de decoração – ARRANJO PARA MESA DE BUFÊ (BUFFET) flores nobres Medidas: 40 x 40 cm, no valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). – **Item 17 - Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Detalhamento do item:** Arranjo - ARRANJO PARA MESA DE CANTO com flores nobres, tamanho: 20cm de altura por 10cm de diâmetro, no valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais). – **Item 18 - Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades. Detalhamento do item:** Centro de mesa = ARRANJO PARA CENTRO DE MESA RETANGULAR DE 8 A 12 LUGARES com flores nobres, tamanho 25cm de altura por 1



m de comprimento, no valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Valor total da compra: R\$ 17.045,00 (dezesete mil e quarenta e cinco reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2762883 dos autos, assinada em 16/03/2026.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 29 de abril de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2026/000014895-00 – 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 24/2024 do Pregão Eletrônico nº 20/2024 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **SERVIÇO DE BUFFET** sob demanda, com cessão de recursos humanos/equipe de apoio, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Fornecedor: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 09.199.109/0001-74). Item 3 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** COQUETEL (PADRÃO INTERNACIONAL E/OU REGIONAL COM 1 (UM) PRATO QUENTE): Aperitivos variados: coquetel de frutas não alcoólico variados. Canapés frios variados– 60g ou 2 und por pessoa. Canapé de pasta de queijo– 60g ou 2 und por pessoa. canapé de pasta de frios– 60g ou 2 und por pessoa. canapé de pasta de ricota com ervas finas– 60g ou 2 und por pessoa. Quiches e miniquiches – 60g ou 2 und por pessoa. Brusqueta (2 tipos). Canapés quentes variados. Canapé quente de creme de camarão – 60g 60g ou 2 und por pessoa. Canapé quente de creme de milho – 50g ou 2 und por pessoa. Canapé quente de creme de espinafre – 50g ou 2 und por pessoa. Canapé quente de creme de siri ou caranguejo – 50g ou 2 und por pessoa. Salgados variados: salgados fritos tradicionais. Coxinhas de frango com catupiry, croquetes de carne, risoles de catupiry, risoles napolitano, bolinhas de queijo temperadas, enroladinho de presunto e queijo, risoles de carne, pasteis e kibes: com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Assados: casquinha de queijo parmesão, mini-empada de palmito, mini- empada de legumes, mini empada de frango, escondidinho de bacalhau, escondidinho de carne seca, camarão, servidos em mini porcelanas, miniporção de camarão, miniporção de peixe com farofa, mini porção de caranguejo - com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Prato quente: estrogonofe de camarão – 160gr ou 2 col servir. Estrogonofe de carne – 140gr ou 1 col servir suflê de bacalhau – 300gr ou 1 col servir file mignon ao molho madeira ou de escolha do contratante – 150gr ou 2 pedaços m. Caranguejo – 120gr ou 2 col servir massas – 75 a 115gr para massas secas (penne, parafuso, gravatinha); 115 a 150gr massas frescas (nhoque);175 a 200gr para massas com recheio (ravióli e capeletti);100gr para massas longas (espaguete, talharim, fettuccine,) – 100 a 200gr. Molhos (alfredo, bolonhesa, carbonara, pesto, parisiense, sugo, quatro queijos e opção vegana) – 70 a 150gr. Acompanhamento: arroz branco, arroz com passas e arroz com ervas finas – 100gr ou 2 col de servir saladas variadas frescas. Doces tradicionais diversos. Brigadeiro – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Quindim – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Queijadinha – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Beijinho – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Delicias de damasco – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Olhos de ameixa – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Perolas de castanhas – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa. Tacinhas de brigadeiro – 30gr porção – 2 und (porções) por pessoa. Mouses (cupuaçu, maracujá, limão) – 50gr porção – 1 und (porção) por pessoa. Bebidas variadas. Refrigerante de 1ª linha – 300 ml ou 2 copo p. Água comum – 300 ml ou 2 copo p. Água com gás – 150 ml ou 1 copo p. Sucos de frutas naturais – 250. Café – 200 ml ou 1 xícara de chá. Café com leite – 250 ml ou 1 xícara de chá. Leite vegano; chocolate quente ou gelado – 300 ml ou 1 copo g. Chás – 300 ml ou 1 xícara de chá. Cappuccino (tradicional e à brasileira), no valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais). Valor total da compra: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2800273 dos autos, assinada em 31/03/2026.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 29 de abril de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 070/2026 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 026/2026 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000019657-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.
- 5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na área de serviço de enfermagem, visando atender às demandas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico sob o nº 021/2026 - TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4253, Caderno Extra, em 16/04/2026, à pag. 17.
- 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.



8. PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 102.499,19 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.229.990,28 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001602, de 28/04/2026, no valor de R\$ 813.160,24 (oitocentos e treze mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 29 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 068/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000061626-00

3. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Ismael Farias de Oliveira.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2023 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à locação do imóvel situado à Avenida Morcy Barroso 114 - Centro, município de Ipixuna (AM), com área total construída de 144 m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados); O reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, cuja variação está compreendida no período de Fevereiro/2025 a Janeiro/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 4,441350% calculado sobre o valor atualizado do Contrato.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, "a" ambos da Lei 8.666/93.

7. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 68.475,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 5.706,25 (cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001526, de 23/04/2026, no valor de R\$ 45.269,58 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2023 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2026.

Manaus/AM, 27 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 164/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 61 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância da CGJ/AM;



CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO a Decisão de ID. n.º 7531601 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarada nos autos de n.º 0001297-11.2025.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho ID. n.º 7644990 do Juiz-Corregedor Auxiliar 02, exarado nos autos n.º 0001379-08.2026.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **A. F. de R. C. e M. da C. C. L.**, delegatários de cartórios extrajudiciais da comarca de Manaus, para apurar suposto procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial irregular; e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2.º - Designar o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 02, Dr. **IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS, MALLU MARILLYN MADONNA NASCIMENTO LIRA, ROBERTO BRITO NETO, RONAN PINTO DE ALMEIDA e VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Carlos André Santiago Vieira, Everson Raylan Silva dos Santos, Jéssica Kelly Ferreira de Araújo, Elizeu Araújo do Nascimento Neto, Nayara Nelinha Silva Moreira e Thiago Azevedo Gomes.

Art. 3.º - Fixar o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 27 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 169/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026, que retificou a Portaria n.º 116 - CGJ, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz-Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 7565839, e a Decisão de ID. n.º 7611144 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000804-97.2026.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho de ID. n.º 7654386 do Juiz-Corregedor Auxiliar 01, exarado nos autos de n.º 0001418-05.2026.2.00.0804 .

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** "a investigar", para apuração de eventuais irregularidades na lavratura da Escritura Pública de União Estável, formalizada em 23 de fevereiro de 2026, no âmbito do 1.º Tabelionato de Notas da comarca de Manaus/AM, e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2.º - Designar o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01, Dr. **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir a presente **Sindicância**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS, MALLU MARILLYN MADONNA NASCIMENTO LIRA, ROBERTO BRITO NETO, RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos .

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, os servidores **Acélia Bandeira da Costa, Carlos André Santiago Vieira, Everson Raylan Silva dos Santos, Jéssica Kelly Ferreira de Araújo, Elizeu Araújo do Nascimento Neto, Nayara Nelinha Silva Moreira e Thiago Azevedo Gomes.**

Art. 3.º - Fixar o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 27 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 170/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 64 da Resolução n.º 58/2023 (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 92/2026-CGJ/AM, de 09 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 116/2026-CGJ/AM, de 24 de março de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 163/2026-CGJ/AM, de 24 de abril de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz-Corregedor Auxiliar 03 de ID. n.º 7638218, e a Decisão de ID. n.º 7656200 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0002821-43.2025.2.00.0804 .

RESOLVE:

Art. 1.º - **ALTERAR a Portaria n.º 504/2025-CGJ/AM** para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 03, Dr. **YURI CAMINHA JORGE**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS, MALLU MARILLYN MADONNA NASCIMENTO LIRA, ROBERTO BRITO NETO, RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, os servidores **Acélia Bandeira da Costa, Carlos André Santiago Vieira, Everson Raylan Silva dos Santos, Jéssica Kelly Ferreira de Araújo, Elizeu Araújo do Nascimento Neto, Nayara Nelinha Silva Moreira e Thiago Azevedo Gomes.**

Art. 2.º - **PRORROGAR** por mais **90 (noventa) dias** o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificação fundamentada;



Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 27 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA n.º 143/2026 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 7 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000021012-00.

RESOLVE,

COLOCAR a servidora **DEBORA SILVA MASSULO**, Assistente Judiciária, à **Disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 28/04/2026**, cessando os efeitos da Portaria n.º 432/2025, de 08/08/2025, que a lotou no Gabinete da Desembargadora Ida Maria Costa de Andrade.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 28 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO
Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

PORTARIA n.º 144/2026 - SEGEP/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 7 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2026/000019812-00.

RESOLVE,

1. LOTAR o servidor **ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA NETO**, Assistente Judiciário, atualmente nomeado para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Desembargador - PJ-DAS III, para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete do Juiz Convocado Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza, a contar de 24/04/2026**, cessando os efeitos da Portaria n.º 6140/2018, de 23/10/2018, que o lotou na 4ª Vara da Fazenda Pública.

2. LOTAR a servidora **NATHÁLIA NERY SANTOS SILVA**, Assistente Judiciário, atualmente nomeada para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico de Desembargador - PJ-DAS III** para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete do Juiz Convocado Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza, a contar de 24/04/2026**, cessando os efeitos da Portaria n.º 6140/2018, de 23/10/2018, que a lotou na 4ª Vara da Fazenda Pública.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 28 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO
Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

**PORTARIA n.º 145/2026 - SEGEP/DVPROVMP**

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 7 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000015570-00.

RESOLVE,

LOTAR o servidor **GUSTAVO CÂNDIDO BARBOSA DA SILVA VIEIRA**, Assistente Judicial de Entrância Inicial - PJ-AJEI, para desenvolver as funções de seu cargo na **Vara Única da Comarca de Ipixuna, a contar de 14/04/2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 29 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

SEÇÃO V**VARAS - COMARCA DA CAPITAL****2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual e de Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes****PORTARIA Nº 01/2026 – 2ª VECCDSVDCA**

Dispõe sobre a homologação do cadastro interno de advogados dativos da 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual e Violência Doméstica Contra as Crianças e Adolescentes da Comarca de Manaus/AM.

A Dra. **PRISCILA PINHEIRO PEREIRA**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual e Violência Doméstica Contra as Crianças e Adolescentes da Comarca de Manaus, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 18, de 24 de junho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), que regulamenta o cadastro e a nomeação de advogados dativos;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público Anual nº 01/2026 e o encerramento do prazo para inscrições;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência e publicidade à lista de profissionais aptos à nomeação, observando-se os critérios de impessoalidade e proteção de dados;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR a lista nominal das advogadas e dos advogados considerados aptos a integrar o cadastro interno desta unidade judiciária, para fins de eventual nomeação como defensores dativos ao longo do ano de 2026, conforme a seguir:

Ordem	Nome Completo	Inscrição OAB
1	Ageu de Oliveira Drumond Sardinha	19.505/AM
2	Amós Ribeiro de Souza	19.553/AM
3	Daniele Cristine Silva de Queiroz	11.068/AM
4	Deivisson da Costa Cruz Reis	16.140/AM
5	Elielton dos Santos Paulo	9.567/AM
6	Ellen Aranha de Souza	14.416/AM
7	Elson Marcelo Lima de Souza	9.903/AM
8	Isaque Batista dos Santos	20.913/AM



9	Jansen Emanuel do Carmo Andrade	32.633/O-MT
10	Joel Garcia Madureira	2.048/RR
11	Keyna Correa do Nascimento	8.201/AM
12	Livan Pereira da Silva	309.479/SP
13	Luis Henrique Laborda dos Santos	21.409/AM
14	Lurdenilson Lima de Paula	15.752/AM
15	Marcia Lucena Rodrigues Beuren	7.903/AM
16	Rysandrett Alvarenga Rosas	8.939/AM
17	Sebastião Fernandes Gurgel Neto	10.597/AM
18	Victor da Silva Torres	18.136/AM
19	Willian Luciano de Paiva Nardin	204.064/MG

Art. 2º – As nomeações observarão os critérios de impessoalidade, especialidade, preferência pela localidade e alternância, conforme o Art. 18 da Resolução nº 18/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local visível no átrio do Fórum e encaminhada à Secretaria de Justiça (SECJUS).

Manaus/AM, 22/04/2026.

PRISCILA PINHEIRO PEREIRA
Juíza de Direito Titular

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

CAAPIRANGA

Portaria n.º 04/2026

O Exmo. Dr. Felipe Nogueira Cadengue de Lucena, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Caapiranga/AM, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei, e

CONSIDERANDO que o Fórum de Justiça da Comarca de Caapiranga/AM encontra-se com equipe reduzida em virtude de licença e férias de mais de um componente da equipe;

CONSIDERANDO que a realização de sessão do tribunal do júri demanda a participação de toda a equipe disponível por se tratar de ato complexo;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o atendimento presencial ao público externo no dia 14 de maio de 2026 no Fórum de Justiça da Comarca de Caapiranga/AM, ressalvando-se que o atendimento via balcão virtual será realizado normalmente;

Art. 2º - Estabelecer que o regular atendimento ao público presencial deve ser retomado no primeiro dia útil subsequente, ou seja, na sexta-feira, dia 15/05/2026.

Art. 3º - Esta Portaria vigora desde a data da sua publicação.

Caapiranga/AM, 27 de abril de 2026.

Felipe Nogueira Cadengue de Lucena
Juiz de Direito



IRANDUBA

1ª Vara

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ANUAL N.º 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE ADVOGADO(A) PARA ATUAR COMO DATIVO NA 1ª VARA DA COMARCA DE IRANDUBA/AM

O MM. Juiz de Direito, Dr. LEONARDO MATTEDI MATARANGAS, Titular da 1ª Vara de Iranduba-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, segundo o qual "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos"; **CONSIDERANDO** a insuficiência da estrutura das Defensorias Públicas para atender integralmente a população hipossuficiente em todos os municípios brasileiros; **CONSIDERANDO** a garantia de defesa técnica a todo acusado, a ser exercida por Defensor Público ou, na falta deste, por advogado dativo nomeado pelo Estado, conforme previsto no artigo 261 do Código de Processo Penal; **CONSIDERANDO** a regulamentação já existente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, disciplinada pela Resolução nº 18, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre o cadastro e a nomeação de advogados dativos e o pagamento de honorários a estes profissionais em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da Justiça Estadual e dá outras providências, torna público o presente Edital de Chamamento Anual, a fim de possibilitar o credenciamento de profissionais interessados em atuar como advogado(a) dativo(a) no âmbito da 1ª Vara de Iranduba-AM.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a abertura de inscrições para o credenciamento e nomeação de profissionais interessados em atuar como advogados(as) dativos(as) em processos judiciais em trâmite na 1ª Vara de Iranduba-AM.

1.2. Ao profissional que atuar como dativo, serão arbitrados honorários pelo Juízo, de acordo com os valores previstos no anexo I da Resolução nº 18, de 24 de junho de 2025, reproduzido ao final deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1. Para devida inscrição e credenciamento, deverá o(a) profissional interessado(a) estar obrigatoriamente e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

2.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na ferramenta Google Forms, por meio do link abaixo, no qual constarão dados mínimos de qualificação do interessado (nome, e-mail, número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e seccional, etc).

Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScq692GsKy__j12IXNLkH9zLcWFqwf00TU-phMhSHvgctDrAQ/viewform?usp=publish-editor

2.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da publicação do presente edital e após devida conferência das inscrições recebidas, o Juízo expedirá Portaria anual, contendo a lista com nome completo e o número de inscrição na OAB das advogadas e advogados credenciados e aptos à nomeação como dativos, os quais passarão a integrar o cadastro interno da unidade judiciária.

2.4. A Portaria mencionada no item 2.3. será publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e afixada em local visível do átrio do Fórum da Comarca de Iranduba-AM

2.5. Após publicado edital de chamamento público, não havendo inscrição de profissionais para atuar na unidade, enquanto perdurar tal situação, o juiz poderá nomear advogados credenciados formalmente em outro Juízo.

3. DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO INTERNO DA UNIDADE

3.1. O cadastro interno de advogados dativos, poderá ser alterado no decorrer do ano, seja para incluir novos inscritos, seja para excluir profissionais já credenciados, no entanto, tal modificação deve ocorrer, necessariamente, mediante nova Portaria expedida pelo Juízo e publicada no no Diário de Justiça Eletrônico (DJE).

3.2. O descredenciamento do cadastro a que se refere este edital pode ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) advogado(a), contudo este(a) continuará obrigado(a) a prestar assistência nos processos em que já tenha sido nomeado(a).

3.3. Serão descredenciados(as) os(as) advogados(as) que se recusarem, injustificadamente, por 3 (três) vezes, no prazo de 2 (dois) anos, a assumir o encargo de dativos(as), somente podendo pleitear a reinclusão após decorridos 6 (seis) meses da publicação do respectivo ato de exclusão.

4. DA ATUALIZAÇÃO ANUAL DO CADASTRO INTERNO DA UNIDADE

4.1. O cadastro interno de dativos criado conforme a Resolução nº 18, de 24 de junho de 2025, será atualizado por esta unidade judicial em periodicidade anual.

4.2. Para fins de atualização do cadastro interno, entre 01 e 31 de janeiro de cada ano, serão observadas as mesmas etapas relativas à expedição de edital de credenciamento e de portaria contendo lista de advogados cadastrados na unidade.

4.3. Os nomes dos advogados listados em portaria do ano anterior poderão ser aproveitados pelo Juízo na portaria do ano subsequente, sem necessidade de renovação da inscrição pelos profissionais já credenciados.

5. DA NOMEAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) DATIVO(A)

5.1. A nomeação de advogada e advogado dativo é ato exclusivo de magistrado, sendo-lhe vedado designar cônjuge, companheiro, companheira ou parente, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, para atuar em processo sob sua condução.



5.2. A nomeação de advogada e advogado dativo observará os seguintes critérios:

- I – impessoalidade;
- II – especialidade, caso possível;
- III – preferência de designação de advogadas e advogados dativos com atuação na mesma localidade em que tramita o processo;
- IV – alternância nas nomeações, salvo impossibilidade devidamente justificada; e
- V – publicidade dos valores arbitrados a título de honorários.

5.3. Somente serão nomeados como dativos os(as) advogados(as) formalmente credenciados(as) na forma prevista neste edital.

5.3.1. Em casos urgentes, desde que devidamente fundamentado pelo Juiz, poderão ser nomeados como dativos(as) advogados(as) ainda não credenciados(as), cujos nomes serão obrigatoriamente incluídos no cadastro a posteriori, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a nomeação.

5.4. Nos termos do item 2.5 deste edital, o juiz poderá nomear advogados credenciados formalmente em outro Juízo.

5.5. Será admitido ao Juiz nomear advogadas e advogados dativos nos seguintes casos:

- I - quando não houver atuação da Defensoria Pública do Estado na Comarca do Juízo;
- II - quando, mesmo havendo atuação da Defensoria na Comarca do Juízo, a instituição, após regularmente intimada:
 - a) comunicar formalmente a incapacidade de atendimento;
 - b) deixar, injustificadamente, de praticar o ato processual para o qual foi instada;
 - c) não comparecer, injustificadamente, à audiência ou à sessão de julgamento designada, da qual deveria participar.
- III - quando a assistência jurídica à pessoa hipossuficiente for urgente e não houver membro da Defensoria Pública presente ou disponível para atuar no Juízo.

5.5.1. A nomeação fundada nos incisos II e III do item 5.5. será realizada a critério do Juiz, quando, para evitar prejuízo às partes ou ao regular andamento do processo, não for viável renovar a intimação da Defensoria Pública para a prática do ato pendente, redesignar a audiência ou sessão de julgamento para outra data ou aguardar o retorno, a disponibilidade ou a designação de membro do órgão para prestar atendimento na Comarca.

5.6. O Juiz nomeará o advogado dativo, preferencialmente, para atuar em todas as fases do processo, arbitrando os honorários quando proferir a sentença.

5.6.1. Caso inviável a atuação integral nos autos, o juiz poderá nomear advogado dativo ad hoc, atribuindo-lhe encargo específico, ocasião em que os honorários advocatícios serão arbitrados proporcionalmente ao ato praticado e fixados, desde logo, na decisão de nomeação.

5.7. Quando houver mais de uma parte a ser representada, será nomeado apenas um advogado dativo, que fará jus ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos honorários previstos no anexo I da Resolução nº 18, de 24 de junho de 2025, reproduzido ao final deste Edital, exceto no caso de incompatibilidade de atuação devidamente justificada

5.8. A fim de observar os critérios previstos no item 5.2., sempre que possível as nomeações observarão a ordem cronológica de inscrição dos profissionais credenciados, conforme banco de dados armazenado internamente na unidade judicial.

5.8.1. Não se caracterizará como quebra da ordem de nomeações, a nomeação do(a) advogado(a) para atuar em mais de um processo no mesmo dia, visando evitar prejuízos ao regular andamento da pauta de audiências do Juízo.

6. DA SUBSTITUIÇÃO OU DESTITUIÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) DATIVO(A)

6.1. Caso o(a) advogado(a) dativo(a) nomeado(a) solicite a substituição nos autos do processo, o Juiz nomeará outro defensor no prazo de 10 (dez) dias.

6.2. O(a) advogado(a) dativo(a) poderá ser destituído(a) nas seguintes hipóteses:

- I) quando deixar, injustificadamente, de praticar ato processual de sua incumbência;
- II) quando não comparecer, injustificadamente, à audiência ou à sessão de julgamento designada, da qual deveria participar.
- III) em outros casos devidamente fundamentados pelo magistrado.

6.3. A substituição ou a destituição de advogados(as) dativos(as) antes da sentença ocorrerá por decisão do juiz, na qual serão arbitrados, desde logo, o valor dos honorários advocatícios, fixados em valor proporcional ao trabalho exercido pelo profissional.

6.4. A Seccional do Amazonas da Ordem dos Advogados do Brasil será comunicada em caso de recusa injustificada ao cumprimento do múnus público atribuído às advogadas e aos advogados nomeados nos termos deste edital.

7. DO ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

7.1. Os honorários do(a) defensor(a) dativo(a) serão arbitrados de acordo com os valores previstos no Anexo I da Resolução nº 18, de 24 de junho de 2025, reproduzido ao final deste Edital.

7.1.1. Nos casos em que os honorários forem arbitrados proporcionalmente ao ato praticado, o valor a ser fixado terá como base o valor máximo previsto para todo o procedimento, conforme o Anexo I da Resolução mencionada no item 7.1., assim como a quantidade de atos que seriam, normalmente, praticados.

7.1.2. A Procuradoria-Geral do Estado será intimada de todas as sentenças e decisões de arbitramento de honorários, ainda que o Ministério Público tenha atuado, a qualquer título, nos autos.



8. DO PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

8.1. Para receber o valor dos honorários arbitrados pela atuação como dativo(a), o(a) advogado(a) deverá requerer judicialmente a execução do(s) respectivo(s) título(s) executivo(s) ao Juízo cível competente, procedimento este que observará as disposições do Código de Processo Civil, da Lei Federal nº 12.153/2009, bem como as diretrizes da Resolução CNJ nº 303/2019, da Resolução TJAM nº 19/2023 e da Portaria TJAM nº 202, de 24 de janeiro de 2024.

8.2. As execuções de honorários arbitrados em razão do exercício da advocacia dativa tramitarão, preferencialmente, em autos próprios.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição realizada nos termos do item 2.2 deste edital, implica concordância por parte dos interessados, com todos os termos e condições do presente chamamento, os quais foram criados com base na Resolução nº 18, de 24 de junho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

9.2. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Juiz, mediante provocação formal ou *ex officio*, observando as disposições normativas aplicáveis.

9.3. Publique-se o presente edital de chamamento público no Diário de Justiça Eletrônico.

9.4. Após a publicação deste edital no DJE, encaminhe-se a documentação, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Assessoria de Comunicação Social da Presidência para divulgação no sítio eletrônico e demais canais de comunicação institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme previsto no artigo 6º da Resolução nº 18, de 24 de junho de 2025, de lavra do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Iranduba/AM, 30 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

LEONARDO MATTEDI MATARANGAS

Juiz de Direito

ANEXO I TABELA DE HONORÁRIOS DATIVOS DO AMAZONAS ADVOCACIA CRIMINAL

ITEM	ÁREA	VALOR MÁXIMO	BASE SALÁRIO MÍNIMO
1.1	RITO SUMÁRIO		
1.1.1	Atuação integral até a decisão final de primeira instância	R\$ 1.012,00	2/3
1.2	RITO ORDINÁRIO		
1.2.1	Atuação integral até decisão de primeira instância	R\$ 1.012,00	2/3
1.3	RITO ESPECIAL		
1.3.1	Atuação integral até decisão de primeira instância	R\$ 1.012,00	2/3
1.4	TRIBUNAL DO JÚRI		
1.4.1	Defesa integral até a pronúncia	R\$ 1.518,00	1 SM
1.4.2	Defesa em plenário	R\$ 2.277,00	1 e ½ SM
1.5	AUDIÊNCIAS EM QUALQUER RITO		
1.5.1	Conciliação	R\$ 303,60	1/5
1.5.2	Instrução e Custódia	R\$ 506,00	1/3
1.5.3	Em continuação de instrução	R\$ 303,60	1/5



1.6	PETIÇÕES AVULSAS		
1.6.1	Relaxamento de flagrante, concessão de fiança, revogação de prisão preventiva, liberdade provisória, defesa prévia e alegações finais	R\$ 303,60	1/5
1.7	INCIDENTE NA EXECUÇÃO PENAL	R\$ 506,00	1/3
1.8	HABEAS CORPUS	R\$ 1.012,00	2/3
1.9	RECURSOS E CONTRARRAZÕES	R\$ 1.518,00	1

TABELA DE HONORÁRIOS DATIVOS DO AMAZONAS
ADVOCACIA CÍVEL E FAMÍLIA

ITEM	ÁREA	VALOR MÁXIMO	BASE SALÁRIO MÍNIMO
2.1	AÇÕES DE DIREITO DISPONÍVEIS		
2.1.1	Atuação integral até a decisão final de primeira instância	R\$ 506,00	1/3
2.2	AÇÕES DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA		
2.2.1	Atuação integral até decisão de primeira instância	R\$ 759,00	1/2
2.3	AÇÕES DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA		
2.3.1	Atuação integral até decisão de primeira instância	R\$ 1.518,00	1
2.4	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS		
2.4.1	Atuação integral até decisão de primeira instância	R\$ 506,00	1/3
2.5	EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE	R\$ 379,50	1/4
2.6	PEDIDO DE ALVARÁ	R\$ 303,60	1/5
2.7	CURADOR ESPECIAL – negativa geral ou peticionamento de impulso processual sem comparecimento à audiência e demais casos	R\$ 306,60	1/5
2.8	PETIÇÕES AVULSAS	R\$ 306,60	1/5
2.9	RECURSOS E CONTRARRAZÕES	R\$ 1.518,00	1

ITAPIRANGA

Portaria Nº 01/2026 - CJI, DE 29 DE ABRIL DE 2026, DE 28 DE abril DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Doutora TÂNIA MARA GRANITO, Juíza de Direito respondendo pela Vara da Comarca de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a competência atribuída a este Juízo na forma do artigo 98, §1º, I, da Lei Complementar Estadual n. 17/1997;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no art. 35 do Provimento nº 529/2026 – CGJ/AM, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de autoinspeção nos cartórios das unidades judiciárias de primeira instância do Poder Judiciário do Amazonas;

R E S O L V E:



Art. 1º - DETERMINAR a realização da autoinspeção na Serventia Judicial da Comarca de Itapiranga/AM, no período de 08 a 12 de junho do corrente ano, no horário de 8:00h às 14:00h.

Art. 2º - DETERMINAR que sejam feitas todas as comunicações e expedientes.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora Sabrina Prata Avelino, Diretora de Secretaria, para secretariar os trabalhos, sob supervisão direta da MMa Juíza, e auxiliada pelos servidores Thaís Ximenes de Souza – Assessora de Magistrado de entrância inicial, Joice Silva Lima – Assistente de Diretora, Juceline de Jesus de Almeida da Silva – Cedida, Fernando da Silva Rodrigues – Terceirizado e Aryvaldo de Queiroz Lima - Terceirizado e Cláudia Naina Damasceno Rodrigues - teletrabalhadora, todos lotados nesta unidade judicial.

Art. 4º - SUSPENDER o expediente externo desta vara, no período em que será realizada a referida autoinspeção, sem prejuízo dos atendimentos urgentes, respeitando-se os prazos processuais;

Art. 5º - ORDENAR que, ao final da autoinspeção, a Diretora de Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, apresente relatório circunstanciado, contendo necessariamente todas as informações dispostas no artigo 40, do Provimento nº 529/2026 – CGJ/AM;

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Excelentíssima Juíza de Direito, Itapiranga/AM, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis(2026).

Tânia Mara Granito
Juíza de Direito

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1693, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ofício OAB/AM-GP nº 045/2026 (Id. 2857194), oriundo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas (OAB/AM), bem como a decisão (Id. 2861262) exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000021397-00,

RESOLVE

DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais, das audiências e das sessões de julgamento no âmbito da Justiça Estadual do Amazonas, **no dia 14 de maio de 2026**, em razão da realização da consulta para formação da Lista Sêxtupla do Quinto Constitucional.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Presidente	Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Endereço	Av. André Araújo s/n - CEP:69060-000
Telefone	(092) 2129-6666
Internet	www.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SEÇÃO I	1
PRESIDÊNCIA.....	1
PORTARIAS.....	1
DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES.....	1
RESENHA.....	2
EXTRATOS.....	3
SEÇÃO III	4
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	4
PORTARIAS.....	4
SEÇÃO IV	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	7
PORTARIAS.....	7
SEÇÃO V	8
VARAS - COMARCA DA CAPITAL.....	8
2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual e de Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes.....	8
VARAS- COMARCAS DO INTERIOR.....	9
CAAPIRANGA.....	9
IRANDUBA.....	10
1ª Vara.....	10
ITAPIRANGA.....	13
MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS	14
PRESIDÊNCIA.....	14
PORTARIAS.....	14